



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 726.10.2025

Santo André, 1º de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Indicações e Requerimento com Abaixo-Assinado do Vereador Tiago Nogueira.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1149/2025 - G.P. – Proc. 1416/2025, protocolado sob o nº 4890/2025, em que solicita providências urgentes quanto à infraestrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Carla, informamos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, todas as Unidades de Saúde serão contempladas com a revitalização proposta pelo Programa Qualisaúde, que visa, além da melhoria estrutural, o fortalecimento do serviço de saúde, por meio da implantação de programas de qualidade que propiciem a padronização dos equipamentos de saúde e processos de trabalho.

A realização das obras de revitalização segue o cronograma elaborado em compatibilidade com a disponibilidade orçamentária.

Ofício nº 1149/2025 - G.P. – Proc. 1414/2025, protocolado sob o nº 4892/2025, em que solicita que seja realizada vistoria técnica na Clínica da Família do Jardim Sorocaba, a fim de implementar melhorias na acessibilidade, informamos:

A Secretaria de Saúde informa que a Unidade de Saúde foi instalada em um imóvel adaptado, de forma emergencial, devido à necessidade de desocupar o antigo local, que não apresentava condições adequadas. A medida visou garantir a continuidade dos serviços de saúde até a conclusão de uma nova unidade, planejada com estrutura adequada.

Ressalta-se que estão sendo tomadas medidas para sanar essa necessidade de forma definitiva. Foi realizada, em 10/07/2025, a licitação para a construção de uma nova



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 726.10.2025

unidade, cuja conclusão está prevista para o ano de 2026. O projeto da nova unidade foi elaborado em conformidade com a Lei de Inclusão nº 13.146/2015 e com a Norma Técnica ABNT NBR 9050, assegurando instalações completamente adaptadas para o atendimento pleno e seguro de todos os munícipes, sem quaisquer barreiras de acessibilidade.

Ofício nº 1336/2025 - G.P. – Proc. 2600/2025, protocolado sob o nº 7727/2025, em que solicita que seja realizada fiscalização no entorno da Rua Gávea, Vila Linda, a fim de identificar e eliminar possíveis focos do mosquito da dengue, informamos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, foi realizada vistoria nos imóveis da Rua Gávea e arredores. Na oportunidade, foram fornecidas orientações aos moradores sobre ações de prevenção e combate à dengue.

Ofício nº 1352/2025 - G.P. – Proc. 2716/2025, protocolado sob o nº 7889/2025, em que solicita que estude a possibilidade de incluir fisioterapeutas nas Unidades de Saúde da Família (USFs) do município, informamos:

A Secretaria de Saúde informa que a Rede Municipal de Saúde já dispõe de profissionais de fisioterapia, atuando de forma estratégica para atender às necessidades da população.

Atualmente, conta-se com a presença de um fisioterapeuta na equipe multiprofissional, que realiza acompanhamentos com uma programação estabelecida mensalmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essa modalidade de atendimento permite que os profissionais atuem de forma integrada com as demais especialidades, promovendo uma abordagem mais completa e contínua para os pacientes.

Ademais, para os casos que demandam maior complexidade e intervenções especializadas, a Rede Municipal de Saúde dispõe do Centro Especializado em Reabilitação (CER). O CER IV oferece um atendimento de alta complexidade, com estrutura e equipamentos adequados para a reabilitação de pacientes com necessidades específicas e mais aprofundadas, garantindo que os munícipes tenham acesso a um tratamento especializado quando necessário.

Ofício nº 1552/2025 - G.P. – Proc. 3915/2025, protocolado sob o nº 10598/2025, em que solicita a volta da Agente Comunitária da Saúde Ângela Soares Rodrigues Ferraz para a Unidade de Saúde da Família Dr. Moysés Fucs, informamos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, a funcionária continua prestando atendimento no território da unidade, em que compõe a equipe de Agentes Comunitários daquele território.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 726.10.2025

Oportunamente, a gestão local, junto com a Equipe Multidisciplinar, define rodízios entre as equipes de Agentes Comunitários de Saúde para garantir a assistência a todos os munícipes que residem na área adscrita.

Por fim, os cuidados longitudinais de saúde estão garantidos a todos, mas nada impede que a funcionária mencionada retorne a prestar assistência na fração do território solicitada.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito